

## RESOLUÇÃO TC nº 14/94

**EMENTA:** Concede a Medalha do Mérito Nilo Coelho.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução TC nº 02/86,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica concedida a Medalha do Mérito Nilo Coelho ao Exmº. Sr. Conselheiro Suetone Nunes de Alencar Barros, de acordo com decisão do Plenário na reunião de 22.01.1991.

Art. 2º — O agraciado receberá a medalha em sessão solene no dia 15 de outubro do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 08 de junho de 1994.

Conselheiro HONÓRIO DE QUEIROZ  
ROCHA — Presidente

## Resolução TC nº 15/94

Data da Resolução...27/07/94  
Publicado no D.O. Estado  
Dt. de Public..25/08/94  
Num.. 159 Pag.. 13

**EMENTA:** Altera o Art. 1º da Resolução TC nº 010/90.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º — O Artigo 1º da Resolução TC nº 10/90, de 31 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“O pagamento da Gratificação de Incentivo aos Servidores colocados à disposição deste Tribunal, fica limitado a cinquenta por cento (50%) da maior gratificação para o Servidor

deste Tribunal de Contas, respeitado o disposto na Lei nº 10.939 de 02 de agosto de 1993.”

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 27 de julho de 1994.

Conselheiro HONÓRIO DE QUEIROZ  
ROCHA — Presidente

Alterações: